



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 754

Súmula: - Autoriza aquisição de moto niveladora

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

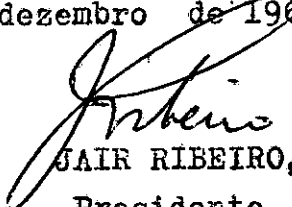
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir uma Motoniveladora, para o que constituirá uma Comissão Especial integrada por três Vereadores a fim de examinar e julgar as propostas formuladas pelas firmas Paraná Equipamentos S/A, Transparaná S/A. e Diesel Máquinas S/A - Engenharia e Importação, sediadas neste Estado, dispensada concorrência.

§ ÚNICO - A Comissão Especial emitirá parecer dentro de 5 (cinco) dias, após constituída.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 1967.-


JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANPINO LANES DO CARMO,

1º Secretário.